



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS

Programa de Pós-graduação em Psicologia Institucional  
(PPGPSI)

**EDITAL 02/2019 DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM PSICOLOGIA  
INSTITUCIONAL (TURMA 2020)**

Ano: 2020
Semestre: 1º
Coordenador do Programa: Ana Paula Figueiredo Louzada
Data do edital: 09 de setembro de 2019
<b>Período de Inscrição: 01 a 15 de outubro</b>
Divulgação da Homologação das inscrições: 22 de outubro de 2019
<b>1ª Fase (Projeto de Pesquisa):</b>
Divulgação do Resultado: 29 de outubro de 2019
<b>2ª Fase (Prova escrita):</b>
Realização: 04 de novembro de 2019, das 09h às 13h - local será divulgado no site do Programa. Divulgação do Resultado: 11 de novembro de 2019
<b>3ª Fase (Entrevista)</b>
Período das entrevistas: 25, 26 e 27 de novembro de 2019; datas, horários e locais serão divulgados no site do Programa. Resultado da 3ª Fase: 29 de novembro de 2019.
<b>4ª Fase (Currículo Lattes):</b>
Divulgação do Resultado: 29 de novembro
<b>5ª Fase (Prova de Língua estrangeira)</b>
Realização: 09 de dezembro de 2019, das 09:00 às 12:00 - local será divulgado no site do Programa. Divulgação do Resultado: 12 de dezembro
Divulgação do Resultado Final do Processo seletivo: 17 de dezembro de 2019
Período de matrícula: 02 a 06 de março de 2020
Início das aulas: 09 de março de 2020
Contato: <a href="mailto:ppgpsi@yahoo.com.br">ppgpsi@yahoo.com.br</a> / (027) 3335-2324

Vitória – ES, 09 de setembro de 2019.

Ana Paula Figueiredo Louzada  
Cordenadora do Programa de Pós-graduação em Psicologia Institucional

## 1 Informações Gerais

**1.1.** A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional, do Centro de Ciências Humanas e Naturais, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo 002/2019 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2020, nos níveis de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regimento Interno do PPGPSI, e da Resolução Nº 11/2010-CEPE/UFES.

**1.2.** O Programa, conceito 4 na CAPES, possui como áreas de concentração a Psicologia Institucional e tem por objetivo formar pesquisadores e profissionais para a atuação no magistério superior, voltado para práticas investigativas críticas e a produção de conhecimento socialmente comprometidas. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa: Linha 1- SUBJETIVIDADE, SAÚDE E CLÍNICA e LINHA 2 POLÍTICAS PÚBLICAS, TRABALHO E PROCESSOS FORMATIVO-EDUCATIVOS.

**1.3.** Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

## 2 DAS VAGAS

2.1. O Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) comunica a abertura de inscrições para seleção de estudantes para o Curso de Mestrado em Psicologia Institucional, com até **22 vagas**, que serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, no ano de 2020. Poderão se inscrever Graduados em Psicologia e áreas afins, bem como estudantes finalistas (cursando o último período do Curso de Graduação). A(o) estudante finalista deverá apresentar no ato da inscrição documento comprobatório de vínculo institucional (comprovante de matrícula e declaração de previsão de data da colação de grau). Caso a(o) candidata(o) seja aprovada(o) no processo seletivo deverá necessariamente apresentar certificado de conclusão ou declaração de colação de grau no ato da matrícula.

2.1.1. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 2.1 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada pelo orientador indicado previamente.

2.1.2. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

**2.2 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS - RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS) E INDÍGENAS - PP ou I**

2.2.1 Serão destinadas 25% das vagas ofertadas a pessoas Negras (que se autodeclararem Pretas ou Pardas) ou indígenas (doravante denominadas candidatas PP ou I), de acordo com a ordem de classificação das pessoas que declararem interesse em concorrer a tais vagas.

2.2.1 A política de ação afirmativa do PPGPSI considera:

A – A Constituição Federativa do Brasil no seu Artigo 3º; a Lei 12.711/2012; e o Decreto nº 7.824/2012;

B – Que implementar, por meio de lei, uma política de reserva de vagas em benefício da população negra e indígena requer a obrigação do ente ou instituição federativa de agir com o zelo necessário para efetivá-la, cumprindo com os preceitos constitucionais do Estado Democrático de Direito em superar as desigualdades sociais e regionais e instaurar um regime democrático que realize a justiça social;

C – Que a indevida ocupação de vaga reservada às(aos) candidatas(os) PP ou I vai de encontro ao dever estatal e social de construção de uma sociedade solidária; de redução das desigualdades sociais; e de promoção do bem de todos sem preconceito de raças.

D – Permitir, mediante conduta omissiva, que pessoa negra (pretas ou pardas) ou indígena, real destinatária da política afirmativa, seja preterida na ocasião da ocupação das vagas constantes da Lei 12.711/2012, por pessoa não negra e não indígena, representa a antítese de uma sociedade solidária e revela falta de comprometimento quanto aos fins de redução da desigualdade social e de promoção do bem de todos sem preconceitos raciais ou de cor.

2.2.2 O critério para concorrer às vagas reservadas às pessoas autoidentificadas como negras (pretas e pardas) - PP - será manifestado por autodeclaração e preenchimento de questionário exclusivo para esse fim no Formulário de Autodeclaração (Anexo III).

2.2.3 Para validar o termo de autodeclaração às vagas reservadas às(aos) candidatas(os) PP será considerado único e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre a ascendência. Sendo que: entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, validam ou invalidam a autodeclaração. As características fenotípicas descritas são as que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento da pessoa como preta ou parda.

OBS: As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da seleção e se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação de sua matrícula, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.2.4 O critério para concorrer às vagas reservadas às pessoas identificadas como indígenas (I) será comprovado por documentação oficial indígena ou carta de apresentação da comunidade indígena assinada pela liderança;

2.2.5 A opção de se inscrever às vagas reservadas às cotas PP ou I não exclui a(o) candidata(o) da concorrência das vagas gerais, desde que atinja a pontuação compatível. Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às pessoas PP ou I, as vagas remanescentes serão revertidas em vagas de ampla concorrência.

2.2.6 As(os) candidatas(os) que optarem por não concorrer às vagas PP ou I, concorrerão ao total de vagas de ampla concorrência. O preenchimento das vagas seguirá as normas previstas ao longo deste Edital.

### **3 DAS BOLSAS**

3.1 Não há garantia de bolsas para as(os) aprovadas(os).

3.2 O montante de bolsas reservadas para as pessoas PP ou I corresponderá, no mínimo, a 50% das bolsas administradas pelo PPGPSI. As bolsas serão concedidas à

medida que forem liberadas, alternadamente entre as(os) aprovadas(os) PP ou I e os demais, desde de que atendam aos critérios socioeconômicos.

OBS: Os critérios detalhados para concessão e manutenção de bolsas de mestrado administradas pelo PPGPSI serão tratados em Edital específico para a Seleção de Bolsistas que será disponibilizado no site do PPGPSI até o dia 13 de dezembro de 2019.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição ocorrerá na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional, situada no Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN), Campus Universitário de Goiabeiras, endereço: Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória-ES, CCHN / DPSI/ CEMUNI VI, CEP: 29075-910, de *01 de outubro a 15 de outubro de 2019* no horário de 8h às 11h e de 14h às 16h nos dias úteis, mediante entrega em envelope lacrado com a devida identificação em seu exterior, contendo a seguinte documentação:

4.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);

4.1.2 Duas fotos 3X4;

4.1.3 Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título Eleitoral, Certificado de Reservista);

4.1.4 Cópia do Diploma de Graduação ou declaração de conclusão de curso, emitida pelo órgão oficial responsável, ou, para os alunos que estejam ainda cursando o nível superior, declaração de previsão de conclusão do curso até fevereiro de 2020, emitida pela Secretaria do Colegiado correspondente, ou pela PROGRAD;

4.1.5 Curriculum Vitae - modelo Plataforma Lattes - completo e comprovado por meio de cópias simples do seu conteúdo. O Currículo Lattes deverá estar devidamente registrado e atualizado na Plataforma Lattes (<http://www.cnpq.br>). O referido currículo deve ser apresentado no ato da inscrição e conter, além dos dados pessoais do candidato, informações sobre sua formação acadêmica e sobre sua experiência profissional.

4.1.6 Projeto de Pesquisa, **em 03 três vias**.

g) As(os) candidatas(os) negras(os) que optarem por concorrer às vagas reservadas (PP) deverão entregar Formulário de Autodeclaração (Anexo III);

4.1.7 As(os) candidatas(os) indígenas que optarem por concorrer às vagas reservadas (I), deverão entregar documentação oficial indígena ou carta de apresentação da comunidade indígena assinada pela liderança;

4.1.8 As(os) candidatas(os) que tiverem exame de proficiência em idioma estrangeiro, deverão solicitar dispensa da Prova de Línguas (Anexo IV) e entregar a documentação comprobatória (conforme item 4.5 deste Edital);

4.1.9 Este documento será aceito tendo por prazo de validade a contar até um ano de sua expedição do certificado.

4.1.10 Declaração, afirmando que aceita as normas do processo de seleção das quais tomou ciência antecipadamente (Anexo II).

#### **4.2. INDICAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A INSCRIÇÃO:**

4.2.1 A(o) candidata(o) deverá especificar, no ato da inscrição, a linha de pesquisa na qual deseja estar vinculado.

4.2.2. A(o) candidata(o) deverá indicar, no ato da inscrição, dois (02) possíveis orientadores (da mesma linha) de acordo com sua temática e afinidades teórico-metodológicas.

Caso considere conveniente, a Banca de Seleção se reservará o direito de alterar a linha de pesquisa indicada pela(o) candidata(o) e/ou indicar outro orientador.

4.2.3. A(o) candidata(o) poderá solicitar inscrição pessoalmente ou mediante procuração, exigindo-se a apresentação do documento de identidade do procurador para identificação.

4.2.4. Será aceita inscrição via correio, desde que a postagem da documentação seja feita via **Sedex** até o *15 de outubro de 2019*, data confirmada pelo carimbo dos Correios. Não serão aceitos quaisquer documentos provenientes de email, inscrições sem documentação completa e inscrição condicional. O candidato deverá enviar comprovante de postagem para o e-mail do Programa, com a informação do número de rastreamento.

4.2.5. As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção e o resultado da homologação será divulgado no dia 22 de outubro de 2019, a partir das 17 horas.

## **5 DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo ocorrerá entre os dias *23 de outubro a 13 de dezembro de 2019*. As(os) candidatas(os) inscritas(os) submeter-se-ão a cinco fases de avaliação, compreendendo:

**Primeira etapa: Análise do Projeto de Pesquisa** (eliminatória e classificatória);

**Segunda etapa: Prova escrita** (eliminatória e classificatória);

**Terceira etapa: Entrevista** (eliminatória e classificatória);

**Quarta etapa: Prova de títulos** (classificatória);

**Quinta etapa: Prova de uma língua estrangeira a escolher** - inglês, francês ou espanhol (eliminatória).

### **5.1 DA PRIMEIRA FASE**

Consistirá na análise e avaliação do Projeto de Pesquisa, verificando: pertinência à linha de pesquisa indicada; tema proposto; áreas de interesse e afinidade com as pesquisas realizadas pelo corpo docente que está disponibilizando vagas neste edital; elaboração, linguagem e conteúdo. Esta fase, de caráter eliminatório e classificatório, terá a atribuição de nota de 0 a 10, com Peso 01 na nota final do Processo Seletivo, sendo exigida a nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação da(o) candidata(o) para a segunda fase.

#### **Orientações para elaboração do projeto de pesquisa:**

- Deverá ter entre 05 e 10 páginas (desconsiderando a capa e as referências bibliográficas) em papel modelo A4, fonte Times New Roman 12, digitado em espaço 1,5.
- Indica-se para a elaboração de Projeto de Pesquisa:
  - **Capa:** A capa deve constar o título do projeto e linha de pesquisa do programa. **Não deve constar nenhuma identificação da(o) candidata(o). Em caso de identificação, a(o) candidata(o) será eliminada(o).**

- **Introdução: Tema e problema:** O tema é o assunto geral que se pretende investigar. É a delimitação inicial de uma área de interesse. A partir da definição teórica dos conceitos centrais ou categorias de análise, delimita-se um problema que vem na forma de um enunciado afirmativo-interrogativo. O aspecto afirmativo do problema diz respeito às proposições feitas em consonância com o referencial teórico. Essas afirmações devem circunscrever uma questão tomada como situação problemática para a investigação. A explicitação do problema é de grande importância, tratando-se do eixo central em torno do que se organizará a pesquisa.
- **Justificativa:** O projeto de pesquisa deve justificar a escolha do tema e a formulação do problema, apontando para sua relevância. Pode incluir também uma análise das implicações políticas-práticas dessa escolha, bem como o percurso da(o) candidata(o)
- **Objetivos:** Responde analiticamente ao problema do projeto dando maior clareza ao que se pretende conhecer com a pesquisa. Os objetivos destacam aspectos do problema enunciado que são importantes como meio para o seu desenvolvimento.
- **Revisão da Literatura ou Referencial Teórico:** Essa revisão deve explicitar posições teóricas e/ou metodológicas através das quais o tema da pesquisa vem sendo trabalhado. A revisão da literatura deve indicar a(s) tendência(s) teórico-metodológica(s) do projeto. As referências bibliográficas e as diferentes formas de citação devem respeitar normas técnicas.
- **Metodologia:** A escolha da metodologia se faz em função da natureza do problema e da perspectiva teórica a ele associada.
- **Referências Bibliográficas:** Listagem dos textos citados no projeto, seguindo as indicações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

## 5.2 DA SEGUNDA FASE

Consistirá em Prova Escrita referenciada na Bibliografia Básica e Bibliografias específicas das Linhas, com duração de 04 horas. A prova será constituída por duas (02) questões, uma de caráter geral e a outra específica da linha para a qual a(o) candidata(o) pleiteia vaga. A questão geral deverá ser respondida por todas(os) as(os) candidatas(os). A questão específica deverá ser respondida de acordo com a linha escolhida.

A avaliação da prova escrita será feita com base nos seguintes critérios:

- a) Atendimento ao foco da discussão proposta;
- b) Conhecimento específico dos conteúdos a serem tratados;
- c) Clareza e encadeamento das idéias apresentadas;
- d) Utilização de concepções presentes nos textos da bibliografia básica sugerida que se mostrarem pertinentes à discussão proposta;
- e) Capacidade de expressão escrita.

Esta fase, de caráter eliminatório e classificatório, terá a atribuição de nota de 0 a 10, com Peso 02 na nota final do Processo Seletivo, sendo exigida a nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação da(o) candidata(o) para a terceira fase.

Obs:

1. A Bibliografia (Item 7) será considerada obrigatória, valorizando-se as adições feitas pela(o) candidata(o).

2. As provas não terão identificação nominal das(os) candidatas(os).

### 5.3 DA TERCEIRA FASE

Consistirá na realização de Entrevista, que se pautará nos seguintes critérios:

- 1) Habilidade de defender a proposta delineada no projeto de pesquisa;
- 2) Habilidade de articular o projeto com a proposta do PPGPSI e a linha de pesquisa que pretende vincular-se;
- 3) Habilidade de articular o projeto de pesquisa com a trajetória acadêmica.

Esta fase, de caráter eliminatório e classificatório, terá a atribuição de nota de 0 a 10, com Peso 01 na nota final do Processo Seletivo, sendo exigida a nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação do candidato para a quarta fase.

### 5.4 DA QUARTA FASE

A prova de títulos consistirá na pontuação do Currículo Lattes da(o) candidata(o) conforme tabela a seguir:

<b>ATIVIDADES/PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	<b>VALOR</b>	<b>MÁXIMO</b>
Trabalho científico publicado na íntegra	2,0	6,0
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo expandido publicado em anais	1,0	5
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo publicado em anais	0,5	5
Atividades de ensino e monitoria	1,0 por semestre	5
Iniciação científica	1,0 por semestre	5
Atividade de extensão	1,0 por semestre	5
Exercício de Magistério	0,5 por semestre	5
Experiência profissional em área afim a temática de estudo	1,0 por ano	5
Outras experiências profissionais em áreas afins	1,0 por ano	5

Esta fase, de caráter somente classificatório, terá a atribuição de nota final na escala de 0 a 10. A Comissão Examinadora atribuirá a nota 10 (dez) ao candidato mais pontuado e as notas das(os) demais candidatas(os) serão calculadas com base na fórmula:

Nota = (Pontuação/Máximo) x 10, em que:

Pontuação = número de pontos obtidos pela(o) candidata(o);

Máximo = número de pontos obtidos pela(o) candidata(o) com maior pontuação. Esta etapa possui Peso 01 na nota final do Processo Seletivo.

### 5.5 DA QUINTA FASE

Trata-se de Exame de Proficiência em inglês, francês ou espanhol. Consistirá na interpretação em português de um texto na língua escolhida pela(o) candidata(o) e terá a duração de três horas, permitindo-se consulta a dicionário.

Esta fase terá a atribuição de conceito **apto** ou **não apto**. As(os) candidatas(os) que não obtiverem o conceito “apto” deverão se submeter à nova prova 06 meses após a matrícula no PPGPSI.

Serão aceitos, os exames de proficiência em idioma estrangeiro que sejam comprovados mediante um dos certificados com indicação de aprovação abaixo relacionados:

**Inglês:**

- a) TOEFL – Test of English as a Foreign Language: Paper Based Test com no mínimo 550 pontos, ou, Computer Based Test com 213 pontos no mínimo, ou, Internet Based Test, com no mínimo 80 pontos;
- b) TOEIC – Test of English for International Communication, com no mínimo 605 pontos;
- c) IELTS – International English Language Testing System – British Council, overall band, com no mínimo 6,0 pontos;
- d) Núcleo de Línguas da UFES, com no mínimo 7,0 pontos para aprovação.

**Espanhol:**

- a) DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera, Instituto Cervantes, Níveis Intermediário ou Superior;
- b) CELU – Certificado de Español Lengua y Uso, Níveis Intermediário ou Avançado;
- c) Núcleo de Línguas da UFES, com no mínimo 7,0 pontos para aprovação

**Francês:**

- a) DELF – Diplôme d’Études em Langue Française, a partir do nível1;
- b) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française, a partir do nível
- c) Certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos), exigido pela CAPES para candidatura a bolsa no exterior;
- d) Núcleo de Línguas da UFES, com no mínimo 7,0 pontos para aprovação.

## **6 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

Serão considerados aprovados para ingresso no Curso de Mestrado em Psicologia Institucional do PPGPSI/CCHN/UFES, as(os) candidatas(os) que obtiverem um número de pontos igual ou superior a sete (numa escala de zero a dez), em cada uma das etapas do processo seletivo.

Para fins de classificação das(os) aprovadas(os), a Nota Final da(o) candidata(o) será resultante da média ponderada das notas obtidas na 1ª Fase (Peso 1), 2ª Fase (Peso 2), 3ª Fase (Peso 1) e 4ª Fase (Peso 1).

Em caso de empate, será utilizada a pontuação do currículo – pontuado conforme tabela do item 4.4 – como critério para reclassificação.

## **7 CRONOGRAMA**

**Publicação do Edital – 09 de setembro de 2019**



O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>Inscrição das(os) candidatas(os):</b> 01 de outubro a 15 de outubro de 2019
<b>Apresentação da homologação das inscrições:</b> 22 de outubro de 2019
<b>1ª Fase:</b> <b>Análise do projeto de pesquisa das(os) candidatas(os) com as inscrições devidamente homologadas:</b> 23 a 29 de outubro de 2019. <b>Apresentação dos resultados da 1ª Fase:</b> 29 de outubro de 2019. <b>Período de Recurso:</b> 30 de outubro de 2019.
<b>2ª Fase:</b> <b>Prova Escrita para as(os) aprovadas(os) na 1ª Fase:</b> 04 de novembro de 2019, das 09h às 13h- local a ser divulgado no site do programa. <b>Apresentação dos resultados da 2ª Fase:</b> 11 de novembro de 2019. <b>Período de Recurso:</b> 12 de novembro de 2019.
<b>3ª Fase:</b> <b>Entrevista para as(os) aprovadas(os) na 2ª Fase:</b> 25, 26 e 27 de novembro de 2019; datas, horários e locais serão divulgados no site do programa. <b>Apresentação dos resultados da 3ª Fase:</b> 29 de novembro de 2019. <b>Período de Recurso:</b> 03 de dezembro de 2019.
<b>4ª Fase:</b> <b>Avaliação do Currículo Lattes para as(os) aprovadas(os) na 3ª fase</b> 29 de novembro de 2019.
<b>5ª Fase:</b> <b>Prova de língua estrangeira para as(os) aprovadas(os) na 3ª Fase:</b> 09 de dezembro de 2019. A prova acontecerá de 09:00 às 12:00 em local a ser divulgado no site do Programa. <b>Apresentação do Resultado Geral:</b> 12 de dezembro de 2019. <b>Período de Recurso:</b> 13 de dezembro de 2019.
<b>Apresentação do Resultado Final:</b> 17 de dezembro de 2019.

**Observação:**

Todos os resultados serão divulgados a partir das 17 horas no mural do PPGPSI/UFES e no site do Programa (<http://www.psicologiainstitucional.ufes.br>).

O candidato terá até 24h após divulgação dos resultados para entregar seu recurso na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional. Não será aceito recursos que não seja nesse formato.

## 8 BIBLIOGRAFIA

### 8.1. BÁSICA

- DELEUZE, G.; GUATTARI, F. Introdução: rizoma. In: \_\_\_\_\_. *Mil platôs: capitalismo e esquizofrenia*, vol. 1. São Paulo: Ed. 34, 1995. p. 11-37.
- PASSOS, E.; KASTRUP, V.; TEDESCO, S. (Orgs.). *Pistas do método da cartografia: a experiência da pesquisa e o plano comum*. Porto Alegre: Sulina, 2014.
- FOUCAULT, M. *História da sexualidade 1: a vontade de saber*. São Paulo: Paz & Terra, 2014.
- GUATTARI, Félix. *Revolução molecular: pulsações políticas do desejo*. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- LOURAU, R. René Lourau na UERJ: análise institucional e práticas de pesquisa. *Mnemosine*, Rio de Janeiro, v. 3, n. 2, p. 1-120, 2007. Disponível em: <<http://mnemosine.com.br>>.

### 8.2. BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA DA LINHA 1 - SUBJETIVIDADE, SAÚDE E CLÍNICA

- CANGUILHEM, G. O normal e o patológico. In: \_\_\_\_\_. *O conhecimento da vida*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012. p. 169-185.
- FOUCAULT, M. A ética do cuidado de si como prática da liberdade. In: \_\_\_\_\_. *Ética, sexualidade, política*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.
- LOUZADA, A. P. F.; BONALDI, C.; BARROS, M. E. B. Integralidade e trabalho em equipe no campo da saúde: entre normas antecedentes e recentradas. In: PINHEIRO, R.; MATTOS, R.; BARROS, M. E. B. (Orgs.). *Trabalho em equipe sob o eixo da integralidade: valores, saberes e práticas*. Rio de Janeiro: IMS/UERJ, 2007. p. 37-52.
- LUCERO, A.; VORCARO, A. Os objetos e o tratamento da criança autista. *Fractal*, Rio de Janeiro, v. 27, n. 3, p. 310-317, 2015. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/1984-0292/931>>.
- MBEMBE, A. Clínica do sujeito. In: \_\_\_\_\_. *Crítica da razão negra*. São Paulo: n-1, 2018. p.263-308.
- PRECIADO, P. B. *Testo junkie: sexo, drogas e biopolítica na era farmacopornográfica*. São Paulo: n-1, 2018.
- ZAMBONI, J; BALDUCI, R. Uma filosofia da diferença bicha. In: RODRIGUES, A.; BARRETO, M. A. S. C. (Orgs.). *Currículos, gêneros e sexualidades: experiências misturadas e compartilhadas*. 2. ed. Vitória: EDUFES, 2013. p. 283-291. Disponível em: <<http://edufes.ufes.br/items/show/265>>.

### 8.3. BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA DA LINHA 2 – POLÍTICAS PÚBLICAS, PROCESSOS FORMATIVOS E TRABALHO

- AMADOR, F. S.; BARROS, M. E. B.; FONSECA, T. M. G. (Orgs.). *Clínicas do Trabalho e Paradigma Estético*. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2016.
- BUTLER, J. Política de gênero e o direito de aparecer. In: \_\_\_\_\_. *Corpos em aliança e a política das ruas: notas para uma teoria performativa de assembleia*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018. p. 31-74.
- KASTRUP, V. *A invenção de si e do mundo: uma introdução do tempo e do coletivo no estudo da cognição*. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.
- CLOT, Y. A psicologia do trabalho na França e a perspectiva da clínica da atividade. *Fractal*, Rio de Janeiro, v. 22, n. 1, p. 207-234, 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/fractal/v22n1/v22n1a15.pdf>>.
- DURRIVE, L. Formação, trabalho, juventude: uma abordagem ergológica. *Pro-Posições*, Campinas, v. 13, n. 3, p. 19-30, 2002. Disponível em: <<https://www.fe.unicamp.br/pf-fe/publicacao/2157/39-dossie-durrivel.pdf>>.
- HECKERT, A. L. C.; BARROS, M. E. B.; CARVALHO, S. V. Cidades e políticas públicas. *Fractal*, Rio de Janeiro, v. 28, n. 2, p. 266-274, 2016. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/1984-0292/1621>>.

LARROSA, J. Notas sobre a experiência e o saber da experiência. In: \_\_\_\_\_. *Tremores: escritos sobre experiência*. Belo Horizonte: Autêntica, 2014. p. 15-34.

RODRIGUES, A. (Org.). *Crianças em dissidências: narrativas desobedientes da infância*. Salvador: Devires, 2018.

YONEZAWA, F.; CUEVAS, M. Educação Antiniilista: corpo e arte produzindo sentido na escola. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v.43, n. 4, p.1515-1535, 2018. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/2175-623675528>>.

## **9 DISPOSIÇÕES GERAIS**

O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do processo de seleção ou chegar com atraso ao horário estabelecido será, automaticamente, eliminado.

O resultado de cada etapa do processo seletivo será divulgado por meio de mural anexo à sala da Secretaria do Programa nas datas previstas por este Edital **e no site do PPGPSI (<http://www.psicologiainstitucional.ufes.br>)**.

O candidato terá o prazo de até 24h, a partir da divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo, para encaminhar recurso a ser analisado pela Comissão de Seleção.

A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher o número de vagas estipulado no presente edital, caso não haja o respectivo quantitativo de candidatos aprovados.

Os candidatos não selecionados deverão retirar seus documentos na Secretaria do Programa até 21 de dezembro de 2019. Os documentos não retirados serão incinerados.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção

### **Ana Paula Figueiredo Louzada**

Coordenadora do PPGPSI/CCHN/UFES

### **COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Adriano Pereira Jardim

Ana Paula Figueiredo Louzada

Alexsandro Rodrigues

Ariana Lucero

Jésio Zamboni

Ilana Wenzel

ANEXO I  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PPGPSI 2019/2020  
INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

IDENTIFICAÇÃO DA(O) CANDIDATA(O)	
Nome:	
Profissão:	
CPF:	Data de Nascimento:
Gênero	Nacionalidade:
Identidade:	Órgão emissor:

ENDEREÇO	
Rua:	
Número:	Complemento:
CEP:	Cidade:
Telefone:	Celular:
Endereço Eletrônico:	

Instituição Universitária de Origem, Curso e Ano de conclusão
Local de trabalho (se houver)
Opção de idiomas ( ) inglês ( ) Espanhol ( ) Francês
Solicita concorrer às vagas da reserva PP ou I? ( ) Sim ( ) Não
Foi estudante cotista em etapas anteriores de ensino? ( ) sim ( ) não Onde: _____

OPÇÃO PELAS LINHAS DE PESQUISA
[ ] 1 - Subjetividade, Saúde e Clínica
[ ] 2 - Políticas Públicas, Trabalho e Processos Formativo-Educacionais
Indicação de 02 possíveis orientadores de acordo com a linha pesquisa acima escolhida
1) _____
2) _____

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Declaro serem verdadeiras as informações contidas em minha ficha de inscrição, bem como estar ciente e aceitar as **normas estabelecidas para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado em Psicologia Institucional CCHN/UFES** para o ano de 2020.

Estou ciente, também, **de que os documentos comprobatórios de meu *curriculum (Plataforma Lattes)* ficarão à minha disposição no PPGPSI até o dia 21 de dezembro de 2019, após essa data serão incinerados.**

Após conferência por mim realizada, declaro que minha inscrição contempla os seguintes documentos, e tenho ciência de que não minha inscrição não será homologada, caso haja algum item pendente:

1. Ficha de inscrição [...]
2. Duas fotos 3X4 [...]
3. Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título eleitoral, Cert. de Reservista) [...]
4. Cópia do Diploma de Graduação ou declaração de conclusão de curso emitida pelo órgão oficial responsável, ou, para os alunos que estejam ainda cursando o nível superior, declaração de previsão de conclusão do curso até fevereiro de 2020, emitida pela Secretaria do Colegiado correspondente, ou pela PROGRAD [...]
5. Cópia do Histórico da Graduação [...]
6. Curriculum Vitae – modelo Plataforma Lattes- completo e comprovado [...]
7. Projeto de pesquisa, em 3 vias, atendendo a uma das Linhas de Pesquisa [...]
8. Formulário de Autodeclaração [...]
9. Documentação de Identificação Indígena [...]
10. Solicitação de dispensa da Prova de Línguas e certificação correspondente [...]

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO III

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO - PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)

**Leia com atenção o texto abaixo, que afirma a direção ético-política da Política de Ação Afirmativa do PPGPSI e, em seguida, preencha o formulário de autodeclaração:**

Entende-se por ações afirmativas o conjunto de medidas especiais voltadas a grupos discriminados e vitimados pela exclusão social ocorridos no passado e presente. Por meio de políticas que propiciem uma maior participação destes grupos discriminados na educação, na saúde, no emprego, na aquisição de bens materiais, em redes de proteção social e de reconhecimento cultural, formulam-se ações com o objetivo de eliminar as desigualdades e segregações. Com isso, pretende-se que não se mantenham grupos privilegiados e grupos marginalizados na sociedade, ou seja, busca-se uma composição diversificada, na qual não haja discriminação de raças, etnias, religiões, gênero, classe social etc.

Dentre estas ações afirmativas, se encontra a política de reserva de vagas para pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas (PP ou I). Desse modo, a Política de Ação Afirmativa do PPGPSI, pautando-se na Constituição Federativa do Brasil, no seu Artigo 3º; na Lei N. 12.711/2012, no Decreto N. 7.824/2012, e ainda na Portaria MEC N. 1.129/2013, tem como objetivo:

- a) Promover a igualdade racial, combater a discriminação étnica e o racismo;
- b) Valorizar as especificidades socioculturais e linguísticas dos povos indígenas e quilombolas;
- c) Buscar a preservação e difusão do conhecimento da História e Cultura Afrobrasileira e Indígena;
- d) Promover a reserva de vagas de modo a ampliar o acesso de estudantes autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas no Mestrado do PPGPSI.

**Portanto, considerando as ações afirmativas na reserva de vagas destinadas às pessoas negras (pretas ou pardas) previstas no Edital de seleção do PPGPSI 2020:**

**Assinale a sua cor ou raça:**

**preta**

**parda**

**Por que você indicou a categoria acima?**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**Como você justifica sua declaração, tendo em vista que, no Brasil, o critério para a autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) são as características fenotípicas e não considerações sobre a ascendência?**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, candidata(o) à seleção do Mestrado no Programa de Pós-graduação em Psicologia Institucional nas vagas destinadas às pessoas Negras, de que trata o Edital de Seleção do PPGPSI 2020, DECLARO para os fins de observância da Lei 12.711/2012 e o Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012, que sou Preta(o) ou Parda(o).

Estou ciente que as informações prestadas no momento desta inscrição são de minha inteira responsabilidade e que na hipótese de constatação de declaração falsa, ficarei sujeito a anulação de minha inscrição na seleção e se houver sido matriculada(o), ficarei sujeita(o) à anulação de minha matrícula, após procedimento administrativo em que me sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura da(o) candidata(o)**



## ANEXO IV

### Solicitação de Dispensa da Prova de Línguas

Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Eu, \_\_\_\_\_, solicito dispensa da 5ª Etapa do Processo Seletivo PPGPSI/CCHN/UFES (Prova de Línguas) - Edital Turma 2020 de acordo com a documentação comprobatória exigida de proficiência em idioma estrangeiro anexada a esta solicitação.

---

**Assinatura da(o) Candidata(o)**

**ANEXO V**  
**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA**

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional, em nível de Mestrado, tem por finalidade formar profissionais para o exercício da docência e qualificar pesquisadores para a condução de investigações no âmbito da Psicologia Institucional. As linhas de pesquisa do Programa são:

**Linha 1 – SUBJETIVIDADE, SAÚDE E CLÍNICA**

Estuda a ressonância das transformações socioculturais nos modos de vida, dos processos de subjetivação e das interfaces subjetividade-arte-linguagem com os processos clínicos- institucionais. Aborda também a dimensão institucional relacionada aos dispositivos de intervenção social no campo da clínica e dos processos de produção de saúde.

**Docentes na linha de pesquisa 1 que irão ofertar vaga para a turma de 2020::**

**Adriano Pereira Jardim – 1 vaga**

Professor adjunto de Psicologia, na UFES. Tem experiência na área de Psicologia, com ênfase na abordagem fenomenológica dos processos de subjetividade em religiões de matriz africana, atuando principalmente nos seguintes temas: afrocentrismo, afrodescendência, efetividade psicoterapêutica, autoconsciência, e subjetividade das religiões afro brasileiras.

**Ana Paula Figueiredo Louzada – 1 vaga**

Professora adjunta do Departamento de Psicologia da Universidade Federal do Espírito Santo. Estuda políticas públicas no contemporâneo em seus desdobramentos nas práticas formativas. Tem experiência em práticas clínicas, com foco em processos de grupalidade.

**Ariana Lucero – 2 vagas**

Professora adjunta do Departamento de Psicologia da UFES. Tem experiência nas áreas de Psicanálise e Clínica com crianças. Atua principalmente com os seguintes temas: Saúde mental, Constituição do sujeito, Autismos.

**Fabio Bispo – 1 vaga**

Professor Adjunto do Departamento de Psicologia da Universidade Federal do Espírito Santo. Tem experiência na área de Psicologia, com ênfase em Psicanálise, trabalhando principalmente nos seguintes temas: violência, ética, clínica, direção do tratamento, Freud e Lacan.

**Jésio Zamboni – 2 vagas**

Possui graduação em Psicologia (2008), mestrado em Psicologia Institucional (2011) e doutorado em Educação (2016) pela Universidade Federal do Espírito Santo. Atualmente é professor permanente no Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional da Universidade Federal do Espírito Santo. Tem experiência nas áreas de corpo, gênero e sexualidade; psicologia do trabalho; políticas educacionais; clínica e

subjetividade. Atua principalmente nos seguintes temas: educação, narratividade, diversidade sexual, infância, clínica da atividade, análise institucional, filosofia da diferença.

**Maria Elizabeth Barros de Barros – 2 vagas**

Atualmente é professora titular da Universidade Federal do Espírito Santo. Possui experiência nas áreas de Psicologia, Educação e Saúde Coletiva com ênfase em Política Educacional. Atua principalmente nos seguintes temas: educação, escola, análise institucional, saúde coletiva, saúde do trabalhador, subjetividade e micropolítica.

**LINHA 2 – POLÍTICAS PÚBLICAS, PROCESSOS FORMATIVOS E TRABALHO**

Estuda os processos de subjetivação no que concerne à sua relação com a dimensão formativa-pública das políticas sociais e organização dos processos de trabalho. Aborda os processos formativos e grupais-institucionais em interface com a educação, saúde, trabalho e assistência social.

**Docentes na linha de pesquisa 2 que abrirão vagas para a Turma de 2020:**

**Acácio Augusto Sebastião Junior – 1 vaga**

Professor no Departamento de Relações Internacionais da Escola Paulista de Política, Economia e Negócios/UNIFESP. Professor Permanente no Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional da UFES. Pesquisador no Nu-Sol (Núcleo de Sociabilidade Libertária). Atua nas áreas de Segurança Internacional e Teoria Política Contemporânea com ênfase nos temas Sistemas de Seguranças, Monitoramentos, Penalizações, Anarquia e Anarquismos, Abolicionismo Penal e Antipolítica.

**Alexsandro Rodrigues – 2 vagas**

Professor Associado do Centro de Educação. Tem experiência de pesquisa no campo do currículo, dos processos educativos no dentro e fora da escola e com a formação de trabalhadores culturais e de professores. Desenvolve pesquisas com os seguintes temas: currículos, sexualidades, diversidade sexual, produção cultural do corpo, gênero, identidade/diferença, crianças em dissidências e questões raciais. Coordena o Grupo de Estudos e pesquisas em Sexualidades e o Núcleo de Estudos e Pesquisas em Sexualidade da UFES.

**Davis Moreira Alvim - 1 vaga**

Professor do Instituto Federal do Espírito Santo. Docente colaborador no Programa de PósGraduação em Psicologia Institucional da Ufes. Graduado e Mestre em História pela Ufes.

Doutor em Filosofia – PUC/SP. É líder do grupo de pesquisa Educação Contemporânea: diversidade, crítica e transformação. Pesquisador do Grupo Tecnologias e processos de subjetivação (UNESP).

**Fernando Hiromi Yonezawa – 2 vagas**

Mestre em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Doutor em Psicologia pela Universidade de São Paulo (USP), Pós-doutor pelo Programa de Psicologia Institucional da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Dedicar-se a

pesquisar a relação entre corpo, ética e arte no contexto da atuação em psicologia, educação e movimentos sociais.

**Gilead Marchezi Tavares – 2 vagas**

Professora Associada do Departamento de Psicologia e do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional da Universidade Federal do Espírito Santo. Tem experiência na área de Psicologia, com ênfase em Processos Psicossociais da Participação e da Exclusão, Processos de Subjetivação e Instituições Sociais e Processos Cognitivos, atuando principalmente nos seguintes temas: direitos da infância e juventude e processos de aprendizagem.

**Ileana Wenez – 2 vagas**

Professora Adjunta do Departamento Ginástica do Centro de Educação Física e Deportes da Universidade Federal de Espírito Santo (UFES) e Professora Permanente da Pós-graduação em Psicologia Institucional (UFES). Pesquisa em temáticas como: processos educativos dentro e fora da escola, Gênero, sexualidade, produção cultural do corpo e da infância.

**Janaína Mariano César - 2 vagas**

Professora Adjunta do Departamento de Psicologia da Universidade Federal do Espírito Santo. Desenvolve seus estudos e pesquisas na vinculação com a Rede de Estudos e Práticas Conectivas em Políticas Públicas (Conectus). Dedicar-se à atuação e estudos relacionados aos processos de produção de subjetividade, processos formativos, ética, processos grupais e clínico-institucionais.

**Ueberson Ribeiro Almeida – 1 vaga**

Professor da Universidade Federal do Espírito Santo. Estuda a formação de professores e o trabalho docente. Investiga as práticas corporais no lazer e suas relações com a Saúde Coletiva. Desenvolve estudos com base na perspectiva ergológica e das clínicas da atividade atuando com as temáticas: formação permanente, cotidiano escolar, saúde do trabalhador.